



132

Folha n.º = 1 = de proc.
n.º PL-662 de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E REFORMA
 POLÍCIA, METRÓPOLITANA,
 SAÚDE, PROM. SAÚDE E TRAF.
 F. J. S. C. S. E. QUANTRO.
 27 OUT 1998
 Mutran
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0662/1998

Declara de Utilidade Pública a Central Escola Batista - CEI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Será declarado de utilidade pública a Central Escola Batista - CEI, desde que requeira ao Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 27 OUT 1998 ★
- DT. 10 -